

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VII | Edição 1527

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Aviso de Licitação	10
Secretaria Municipal de Educação	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Edital - Classificação	13
Secretaria Municipal de Cultura	19
Outros Atos	19
Poder Legislativo	20
Atos Legislativos	20
Atos	20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.064 – DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos sites dos órgãos que compõem a Administração Municipal, de informações e fotografias de pessoas desaparecidas, em especial crianças e adolescentes, e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 52/2026, do Vereador João Pedro Pugina - PL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica obrigatória a disponibilização, em todos os sites dos órgãos que compõem a Administração Municipal, de informações e fotografias de pessoas desaparecidas, com ênfase em crianças e adolescentes.

Art. 2.º Deverão ser disponibilizadas, no mínimo:

I - a última fotografia atualizada das pessoas desaparecidas;

II - nome completo, data de nascimento, data do desaparecimento e local onde a pessoa foi vista pela última vez;

III - descrição física detalhada, incluindo características distintivas, como cicatrizes, tatuagens, vestimentas no momento do desaparecimento, entre outras;

IV - informações de contato para que a população possa fornecer eventuais pistas ou informações relevantes;

V - links e contatos de órgãos competentes, como delegacias especializadas, conselhos tutelares e organizações não governamentais que atuam na busca por desaparecidos.

Art. 3.º A Administração Municipal para divulgação das informações de que trata esta Lei, deverá:

I - estabelecer padrões técnicos e de *design* para a criação e manutenção da página dedicada aos desaparecidos;

II - garantir a atualização periódica das informações, em colaboração com os órgãos competentes;

III - promover a integração com bancos de dados nacionais e estaduais de pessoas desaparecidas, como o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD).



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A divulgação do local com informações de pessoas desaparecidas nos sites dos órgãos da Administração Municipal deverá ser amplamente publicizada, por meio de:

I - campanhas de conscientização nas redes sociais, rádios, televisões e outros meios de comunicação;

II - parcerias com veículos de imprensa locais e nacionais;

III - inclusão de banners e links destacados na página inicial dos sites da Administração Municipal.

Art. 4.º A Administração Municipal poderá firmar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e outras instituições para ampliar a eficácia das ações de divulgação e busca por pessoas desaparecidas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 24 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

DANIEL BARBOSA GUIZELINI

Secretário Municipal de Comunicação Social

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Decretos



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.565 - DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, data de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

DECRETA:

Art. 1.º O expediente nas repartições públicas municipais de Araçatuba no dia 29 de junho de 2026, quando ocorrerá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, se encerrará às 12h.

Art. 2.º Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos públicos municipais, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3.º A medida atinge todos os órgãos da administração municipal centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 24.566 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 9.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.930/25,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 509 - 02.18.01 27 812 0022 2.074 01 3.3.90.39.00
02.18.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
0022 - Administração do Esporte
2.074 - Manutenção das Atividades Administrativas
01 - Tesouro
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
Total da Unidade R\$ 30.000,00
Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 168 - 02.07.04 28 846 0000 0.003 01 3.3.90.91.00
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
0000 - Encargos Especiais
0.003 - Precatórios
01 - Tesouro
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 30.000,00
Total da Unidade R\$ 30.000,00
Total da Anulação R\$ 30.000,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas



Prefeitura Municipal de Aracatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 409/2026

Eletrônica: Não

Processo: 584/2026

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 12.677/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 567/2026

Objeto: Aquisição de Centrífuga de alta performance

Justificativa: Garantir a eficiência na produção de alimentos minimamente processados, por meio da adequada higienização e secagem de hortaliças e frutas, atendendo às exigências sanitárias, ampliando a vida útil dos produtos e agregando valor à produção. A iniciativa contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, aumento da renda dos produtores e desenvolvimento socioeconômico local.

Valor Estimado: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 26/06/2026 - 08:00 até 02/07/2026 - 08:30

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1185/2026 - 02/06/2026 - 02.10.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	77136 - Centrífuga de alta performance	1,0000	UND	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: até 30 dias				

Aracatuba - SP, 25 de Junho de 2026.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 410/2026****Eletrônica: Não****Processo: 585/2026****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Protocolo Digital: 12.537/2026****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 568/2026****Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas**

Justificativa: O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço para aquisição e instalação de persianas (com materiais e mão de obra inclusos), na sala e Oficinas do CLA- Centro de Longevidade Ativa, a fim amenizar a incidência de sol e calor, assim como adequar a luminosidade no local aonde são realizadas as atividades coletivas do Serviço.

Valor Estimado: R\$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 26/06/2026 - 08:00 até 02/07/2026 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1316/2026 - 23/06/2026 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	73936 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas, novas e de primeiro uso, material e medidas conforme termo de referência.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Araçatuba - SP, 25 de Junho de 2026.



Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2026 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 561/2026 - PROCESSO DIGITAL N.º 12.516/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 26/06/2026 até as 08h30 do dia 23/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 23/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 23/07/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 25 de junho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 519/2026 - PROCESSO DIGITAL N.º 11.506/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA NO BAIRRO UMUARAMA.

Valor estimado: R\$ 438.562,20 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: Tratam-se de obras/serviços a serem executados por meio de recursos provenientes do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 26/06/2026 até as 08h30min do dia 24/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 24/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 24/07/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link -

licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 25 de junho de 2026.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 49, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, controle, movimentação, distribuição, inventário, fiscalização, segurança patrimonial e controle interno do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 206/2010,

CONSIDERANDO as atribuições do Serviço de Manutenção da Rede Física e do Almoxarifado Central previstas na Lei Complementar Municipal nº 206/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de controle interno, rastreabilidade e governança administrativa relacionados à gestão dos materiais utilizados pela rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os apontamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por ocasião da I Fiscalização Ordenada de 2026, objeto do Processo TC-00007311.989.26-3;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, procedimentos administrativos relacionados ao recebimento, conferência, armazenamento, controle, movimentação, distribuição, inventário, fiscalização e segurança dos materiais mantidos no Almoxarifado Central, sem alterar a estrutura administrativa e as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 206/2010.

Art. 2º O Almoxarifado Central integra o Serviço de Manutenção da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe a guarda, conservação, controle e distribuição dos materiais destinados às unidades escolares e

demaís setores vinculados à Pasta, observadas as competências legais dos demais órgãos municipais responsáveis por compras, patrimônio, contabilidade e controle interno.

Art. 3º As atividades do Almoxarifado observarão os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, rastreabilidade, transparência, preservação do patrimônio público e controle administrativo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º As atribuições dos servidores lotados ou designados para atuação no Almoxarifado Central serão formalizadas pela chefia imediata competente, preferencialmente pela Chefia do Serviço de Manutenção da Rede Física, observadas as necessidades do serviço.

Art. 5º Sempre que a estrutura de pessoal permitir, deverá ser observada a segregação de funções entre as atividades de:

I – recebimento e conferência de materiais;

II – registro e controle das movimentações;

III – guarda e conservação dos materiais;

IV – separação e distribuição dos materiais;

V – supervisão dos controles administrativos.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS

Art. 6º Todo material entregue ao Almoxarifado deverá ser submetido à conferência quantitativa e qualitativa antes de sua aceitação.

Art. 7º A conferência compreenderá:

I – verificação das quantidades recebidas;

II – verificação da conformidade com a nota fiscal e demais documentos pertinentes;

III – avaliação das condições aparentes dos materiais;

IV – conferência das especificações constantes do respectivo processo de aquisição;

V – registro da entrada nos controles administrativos adotados pela Secretaria.

Art. 8º Constatada divergência, avaria ou desconformidade, o fato deverá ser registrado e imediatamente comunicado à chefia responsável, para apuração e adoção das providências administrativas e contratuais cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE DE ESTOQUE E DAS MOVIMENTAÇÕES

Art. 9º O Almoxarifado Central manterá controle atualizado dos materiais armazenados, por meio de sistema informatizado oficial adotado pela Administração Municipal ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Todos os materiais deverão possuir identificação adequada contendo, quando aplicável à natureza do item:

I – descrição do item;

II – código de identificação;

III – unidade de medida;

IV – quantidade disponível;

V – data de entrada;

VI – identificação do documento que originou a movimentação.

Art. 11. Toda entrada e saída de material deverá ser registrada em sistema informatizado.

Art. 12. Nenhum material poderá ser distribuído sem requisição ou solicitação formal da unidade interessada, salvo em situações emergenciais devidamente justificadas e autorizadas pela chefia competente.

Art. 13. Os documentos relacionados às movimentações deverão ser arquivados na forma da legislação aplicável e das normas municipais de gestão documental.

Art. 14. Sempre que tecnicamente possível, os sistemas de controle deverão permitir o monitoramento dos níveis mínimos de estoque e dos materiais sujeitos a prazo de validade.

CAPÍTULO V

DO ARMAZENAMENTO E DA CONSERVAÇÃO

Art. 15. Os materiais deverão ser armazenados de forma organizada, observadas suas características físicas, condições de conservação e requisitos de segurança.

Art. 16. A disposição dos materiais deverá permitir pronta identificação, conferência e inventário.

Art. 17. Os materiais deverão ser protegidos contra deterioração, extravio, umidade, incêndio e demais riscos que possam comprometer sua integridade.

Art. 18. É vedada a obstrução de corredores, equipamentos de combate a incêndio, rotas de fuga, saídas de emergência e demais áreas destinadas à circulação e segurança.

CAPÍTULO VI

DOS INVENTÁRIOS E DA CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS

Art. 19. Fica instituído o Inventário Cíclico Trimestral dos materiais de maior giro e dos itens estratégicos armazenados no Almoxarifado Central, sem prejuízo do inventário físico anual de todos os materiais armazenados.

Art. 20. O inventário cíclico terá por finalidade verificar a correspondência entre os quantitativos físicos existentes e os registros administrativos de estoque.

Art. 21. Deverá ser realizado inventário físico anual de todos os materiais armazenados.

Art. 22. Os resultados dos inventários serão registrados em relatório circunstanciado contendo:

I – quantitativos apurados;

II – divergências eventualmente identificadas;

III – justificativas apresentadas;

IV – providências adotadas ou recomendadas.

Art. 23. As divergências verificadas deverão ser formalmente comunicadas à chefia competente para análise e adoção das medidas cabíveis.

Art. 24. Os setores responsáveis pelo Almoxarifado, Patrimônio e Contabilidade promoverão, periodicamente, a

conciliação das informações relacionadas às movimentações de materiais, observadas as competências legais e regulamentares de cada unidade.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES

Art. 25. O Almoxarifado Central adotará medidas destinadas a assegurar o adequado abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 26. As solicitações de materiais deverão observar os procedimentos administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. Caso seja identificado risco de desabastecimento de materiais essenciais, a unidade escolar deverá formalizar solicitação complementar pelos meios administrativos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A solicitação será analisada e atendida conforme a disponibilidade de estoque, as condições logísticas e as prioridades administrativas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, com critérios objetivos e impessoais.

CAPÍTULO VIII

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Art. 28. Poderá ser constituída, mediante ato específico da Secretária Municipal de Educação, comissão técnica de apoio destinada a subsidiar a elaboração, atualização e padronização das especificações técnicas de materiais escolares, uniformes e demais insumos utilizados pela rede municipal de ensino, com natureza consultiva e técnica.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar mecanismos de avaliação da qualidade dos materiais e uniformes distribuídos à rede municipal de ensino, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade operacional e as especificações previamente aprovadas.

CAPÍTULO IX

DA SEGURANÇA PATRIMONIAL E PREVENÇÃO DE SINISTROS

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação, por meio dos setores competentes, deverá solicitar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, as providências técnicas necessárias à manutenção, renovação ou regularização do AVCB do imóvel utilizado pelo Almoxarifado Central.

Art. 31. Deverão ser observadas medidas preventivas relacionadas à prevenção e combate a incêndios, incluindo:

I – manutenção da desobstrução das rotas de fuga e saídas de emergência;

II – preservação das condições de acesso aos equipamentos de combate a incêndio;

III – comunicação aos setores competentes de quaisquer irregularidades verificadas;

IV – solicitação periódica de orientações e treinamentos relacionados à prevenção de acidentes e situações de emergência.

Art. 32. O Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro poderá instruir procedimento administrativo destinado à avaliação da viabilidade técnica, administrativa, financeira e jurídica de eventual contratação de seguro patrimonial para cobertura dos materiais armazenados, sem prejuízo das competências dos demais órgãos municipais responsáveis pela gestão patrimonial e securitária do Município.

CAPÍTULO X

DO CONTROLE INTERNO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33. Os registros, documentos, relatórios e controles do Almoxarifado permanecerão disponíveis para auditorias, inspeções e fiscalizações realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 34. Sempre que solicitado, deverão ser apresentados relatórios de estoque, movimentação, inventário e demais documentos relacionados à gestão dos materiais.

Art. 35. O Serviço de Manutenção da Rede Física poderá elaborar orientações complementares, manuais operacionais, formulários padronizados e fluxos administrativos destinados ao aperfeiçoamento dos procedimentos previstos nesta Portaria, sem inovação normativa fora dos limites desta regulamentação.

Art. 35-A. A Chefia do Serviço de Manutenção da Rede Física elaborará relatório gerencial semestral contendo informações sobre estoque, inventários realizados, divergências identificadas, medidas corretivas adotadas e situação das providências relacionadas à segurança patrimonial do Almoxarifado Central.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. O descumprimento injustificado das disposições desta Portaria será comunicado à chefia competente e, quando cabível, à autoridade responsável pela apuração administrativa, observados o contraditório, a ampla defesa, a legislação estatutária aplicável e os parâmetros estabelecidos pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB.

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Araçatuba, 25 de junho de 2026.

Ana Paula Braga

Secretária Municipal de Educação

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PARA OS CARGOS DE FASE DE PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS

Processo Seletivo nº 01/2026

A Prefeitura do Município de Araçatuba em conjunto com a FUNDAÇÃO VUNESP - **DIVULGA** a Classificação Final para os cargos de fase de prova objetiva e avaliação de títulos, com exceção dos cargos de Agente Escolar, Secretário de Escola e Agente de Desenvolvimento Infantil (que aguardarão a realização da etapa de perícia médica), conforme segue:

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação:

Lista Geral

Cargo - 003 Oficial Administrativo Escolar

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	RAFAEL DE AGUIAR QUEIROZ	2034824-0	82,50
2º	HELOISA SCOLAR DA SILVA	2045490-2	80,00
3º	ALIANDRA LOPES DOS ANJOS SATO	2225768-3	80,00
4º	THIAGO DA SILVA DE AZEVEDO	2049737-7	80,00
5º	RONI DA SILVA PEREIRA JUNIOR	2143540-5	80,00
6º	MARIA CLARA PALUDETTO DE OLIVEIRA	2131158-7	80,00
7º	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	2030986-4	77,50
8º	JULIA FORTUNATO E QUINTELLA	2110081-0	77,50
9º	GUSTAVO KENZO HAZASKI	2173491-7	75,00
10º	CAROLINE FRANCIELE CORREIA DA SILVA	2120273-7	75,00
11º	ALEX GALHARDO VIEIRA	2052872-8	72,50
12º	DANIELA DOS SANTOS INACIO	2206512-1	72,50
13º	MAIARA APARECIDA SANTOS GOMES	2144270-3	70,00
14º	RAINE YUMI YASSUDA	2043449-9	70,00
15º	MATEUS TEIXEIRA INACIO	2071604-4	67,50
16º	ANNA JULIA AMARO	2041118-9	67,50
17º	BRUNO CESAR ZECHETTO DO AMARAL	2209099-1	67,50
18º	ADRIELE MIRANDA DE OLIVEIRA	2030371-8	67,50
19º	CRISTINA EIKO TAMURA	2232811-4	65,00
20º	ANDREA CRISTINA DE SOUZA	2072509-4	65,00
21º	DANIELE DOS SANTOS AGUIAR	2048252-3	65,00
22º	JORDY ROBERTO PEREIRA SANTOS	2225481-1	65,00
23º	GIOVANA FERREIRA DA SILVA COSTA	2032968-7	65,00
24º	GIULIA EGASHIRA DA SILVA	2064545-7	65,00
25º	GIULIA GUEDES MONTAGNOLI	2154470-0	65,00
26º	SARA BATISTA BOTELHO	2084577-4	65,00
27º	LAURA BEATRIZ DAMACENO DOS SANTOS RIBEIRO	2219163-1	65,00
28º	VITOR NAOKI KASSAI HASEGAWA	2224657-6	65,00
29º	BRYAN MATIAS VIEIRA	2221267-1	65,00
30º	JOSE VITOR RODRIGUES	2040566-9	62,50
31º	STHEFANY ALINE LOPES PEREIRA	2053837-5	62,50
32º	NAYANE NAGRED LEANDRO DE FARIAS	2059943-9	62,50



33 °	ERIC GOBI PAVAO	2039504-3	62,50
34 °	JOAO ANTONIO POSSAMAI	2182310-3	60,00
35 °	VALDEMIR MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	2223233-8	60,00
36 °	SIRLENE APARECIDA DE CASTRO BOMFIM DE OLIVEIRA	2136026-0	60,00
37 °	EDNEI ROBERTO DE SOUSA	2217480-0	60,00
38 °	EDNA MELIN DIAS	2040414-0	60,00
39 °	RONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	2163323-1	60,00
40 °	LETICIA CAMPANA MAGOSTEIRO	2226587-2	60,00
41 °	JULIA FERNANDES DIAS BARBARA	2231302-8	60,00
42 °	CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS	2227084-1	60,00
43 °	JOAO VICTOR BRITO COELHO	2188959-7	60,00
44 °	MARIA EDUARDA MUNHOZ NISHIZAWA	2153923-5	60,00
45 °	MAURILIO CEZARIO RAMIRES	2218773-1	60,00
46 °	ROSEMEIRE MARIA SCHWARZ CARNELOCO	2224311-9	57,50
47 °	ROSE VIEIRA PAVAN	2071487-4	57,50
48 °	CLEBER OLIVEIRA DE ALMEIDA	2225931-7	57,50
49 °	GLAUCIA SOARES DE BRITO	2222171-9	57,50
50 °	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA HEIDERICH	2086221-0	57,50
51 °	LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS VENTURIAN	2208867-9	57,50
52 °	LUIZ MIGUEL DANTAS MARTINES	2214204-5	57,50
53 °	ELIAS DOS SANTOS	2173394-5	55,00
54 °	ADRIANO GOMES DE SOUZA	2216282-8	55,00
55 °	GABRIELA GIBRAN VIEIRA	2080258-7	55,00
56 °	FELIPE BORGES DA SILVA CHRISTOFANO	2076989-0	55,00
57 °	RAFAEL DE SOUZA	2210733-9	55,00
58 °	ISABELA BIANCA PEREIRA	2209081-9	55,00
59 °	LUCAS COLLI VENDRAME	2188062-0	55,00
60 °	ISABELLA RODRIGUES PAIXAO	2132193-0	55,00
61 °	SIDNEY CASSIANO DA SILVA	2035838-5	52,50
62 °	CLAUDIA ALICE ESPIRITO SANTO ANGELOPOULOUS	2227652-1	52,50
63 °	LEANDRO CESAR DO MONTE MENDES	2075128-1	52,50
64 °	PAOLA XIMENA TICONA MAMANI	2045878-9	52,50
65 °	KARINE FOGASSA TAKAMATSU	2039062-9	52,50
66 °	THAYNA MACHADO BRUNO	2185701-6	52,50
67 °	JOAO PEDRO MORALES LOPES FERRAZ PENTEADO	2037741-0	52,50
68 °	NUBIA DA SILVA FERREIRA	2215784-0	52,50
69 °	JAYNE CAROLINE SAMPAIO DA SILVA NUNES	2175040-8	52,50
70 °	MATHEUS FRANCISCO FERREIRA BESSA	2192395-7	52,50
71 °	EDUARDA ANGELO DE SOUZA	2039381-4	52,50
72 °	JOAO VITOR GOMES RODRIGUES	2211891-8	52,50
73 °	MATHEUS CRISTIAN MECCA SAMPAIO DE ALMEIDA	2178175-3	52,50
74 °	THALITA GRAZIELLY FORNAZIERI SOUZA	2085660-1	52,50
75 °	RAQUEL ANTONIO FERNANDES	2226977-0	50,00
76 °	ANA LAURA MIANUTTI SANGALLI	2128716-3	50,00
77 °	MANUELA DOS SANTOS RODRIGUES	2090274-3	50,00

Cargo - 006 Professor de Educação Básica I - PEB I - 30 horas

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1 °	VINICIUS SOUZA SALATINE	2119868-3	74,00
2 °	CANDIDA MARIA VENANCIO LARA	2221239-6	73,00
3 °	CAROLINA FONSECA ZECHETTO DO AMARAL	2218214-4	73,00
4 °	ALINE BOTINI TAVARES BERTEQUINI	2208661-7	72,00
5 °	GUILHERME DA COSTA MARQUES	2038778-4	72,00
6 °	MARCIA REGINA DE SOUZA	2188255-0	71,00
7 °	SILMARA SOARES FABRICIO	2045134-2	68,00
8 °	NATHALIA RODRIGUES COELHO	2035261-1	68,00
9 °	RAYANE FRANCISQUINI FERREIRA	2218389-2	68,00



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

10 °	CATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	2049756-3	67,00
11 °	JAINE DO NASCIMENTO	2048935-8	67,00
12 °	PAULA VANESSA DA SILVA GOMES	2089653-0	67,00
13 °	LUCILENE GAMA DA SILVA	2082228-6	66,50
14 °	ANGELA MARIA NUNES	2211246-4	66,00
15 °	JOZUEL VITORINO DE MOURA	2037729-0	66,00
16 °	ELISANGELA FAVERAO	2039886-7	66,00
17 °	KARINA OLIVEIRA HOMEM DA COSTA	2053784-0	66,00
18 °	THAYLANE CRISTINE DIAS SHANIUK	2221464-0	66,00
19 °	ROSANE GAZAL MAHMOUD RODRIGUES	2112511-2	64,00
20 °	ANA CLAUDIA REQUENHA	2094976-6	64,00
21 °	MIRIAM RITA SERVILHA ALVES DE OLIVEIRA	2041859-0	64,00
22 °	SIMONE BELLORTI DE ANDRADE	2076231-3	64,00
23 °	LETICIA BRITES BARBOSA POLTRONIERI	2209952-2	64,00
24 °	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	2053060-9	64,00
25 °	JOSE ERISVALDO SILVA	2232821-1	62,00
26 °	TALES PIPINO BARBOSA	2074229-0	62,00
27 °	SANDRA SOUZA RAMOS ALVES	2036207-2	62,00
28 °	PATRICIA AKIKO NAKAZONE YONEYA	2138247-6	62,00
29 °	JOICE CRISTINA APARECIDA CARDOSO	2040491-3	62,00
30 °	LETICIA SALVIETI LOURENCO	2231292-7	62,00
31 °	JULIANA CAROLINA DA SILVA PORTELLA GOMES	2083339-3	61,00
32 °	JACKELINE BERLOTTI MANCINI	2066691-8	60,50
33 °	EMERSON LUIZ RIBEIRO BAIÃO COSTA	2045184-9	60,50
34 °	ELISANGELA VILAR GOMES CLEMENTE	2084957-5	60,00
35 °	LUCILENE CANDIDO PIZZI	2217539-3	60,00
36 °	DENISE BONI	2232772-0	60,00
37 °	TAMIRIS OLIVEIRA DA FONSECA	2031807-3	60,00
38 °	THAIS ALVES GOMES DE ALMEIDA	2044752-3	60,00
39 °	ISABELA MOURA MAGALHAES	2032676-9	60,00
40 °	MARINALVA DA SILVA DO NASCIMENTO	2119939-6	58,00
41 °	KARINA VECCHI CARDOSO	2093938-8	58,00
42 °	CLAUDENICE ANTUNES CHAVES	2153100-5	58,00
43 °	ELOANA CRISTINA FERRO	2034707-3	58,00
44 °	SHIMENNE SAYURI MUNIZ INGRATO	2047420-2	58,00
45 °	YASMIN CRISTIANE PUELCHER ALBUQUERQUE	2224733-5	58,00
46 °	NAYARA SAYURI MARIANO	2033753-1	58,00
47 °	JULIA DOS SANTOS VIEIRA	2210697-9	58,00
48 °	PRISCILLA SILVIA HENROZ	2225405-6	56,00
49 °	GISLAINE PATRICIA DE OLIVEIRA PASSARELA GOMES	2077721-3	56,00
50 °	DENISE ESTER XAVIER COVOLO SAMPAIO	2231432-6	56,00
51 °	LUCIANA CRISTINA GALVANI	2231938-7	56,00
52 °	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MELLO	2222121-2	56,00
53 °	RAQUEL MARTINI BATISTA PASCHOAL	2093813-6	56,00
54 °	INGRID MARTA ALUISIA PEREIRA	2072088-2	56,00
55 °	RAQUEL FIGUEIREDO DA SILVA	2148859-2	56,00
56 °	ADRIANA BRITO BARBOSA	2088543-1	56,00
57 °	JANAINA SANTANA COSTA	2048631-6	56,00
58 °	BIANCA CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	2099823-6	56,00
59 °	ANIELLE WESTPAL DE OLIVEIRA	2039973-1	56,00
60 °	ARIANE RODRIGUES SABINO	2080522-5	56,00
61 °	CAMILLE DOS SANTOS	2059993-5	56,00
62 °	ANDREZA PEDRO DINIZ	2084424-7	55,00
63 °	ALINE CRISTINA CAVALCANTE BARRETO PERES	2039270-2	55,00
64 °	LIDIANE RIBEIRO LOPES DA ROCHA	2113590-8	54,50
65 °	ELIANE ALBERTIN AMICI	2033285-8	54,00



PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Educação

66 °	LUCILENE PRETI SATTLER	2232587-5	54,00
67 °	JANAINA APARECIDA BRANDINO DE SOUZA	2063320-3	54,00
68 °	LUANA ALEXANDRA DA SILVA BARBOSA	2035117-8	54,00
69 °	LETICIA GONCALVES VIANI CAVARESE	2192443-0	54,00
70 °	DEISE ELAINE MOREIRA ROSSATTO	2074564-8	54,00
71 °	VANESSA ALVES DA CRUZ	2082918-3	54,00
72 °	GABRIELA UTINO DE CASTILHO	2032424-3	54,00
73 °	JULIANA VENANCIO MARIANO MORAIS	2226535-0	54,00
74 °	JESSICA APARECIDA LOPES RAIMUNDO	2071659-1	54,00
75 °	ISABELA LUCIANO ASSUNCAO DE FREITAS	2084585-5	54,00
76 °	CAMILA LIDIANA DIAS DOS SANTOS	2127233-6	54,00
77 °	JAQUELINE ROCHA TORRES DE OLIVEIRA	2226807-3	54,00
78 °	GIOVANA FERREIRA ALMADA	2055365-0	54,00
79 °	JESSICA LIMA PICOLO	2081222-1	54,00
80 °	NATHALIA DE DIVITIIS CARVALHO	2164364-4	54,00
81 °	PAMELA TAMIRES DA SILVA PEDAO	2041714-4	54,00
82 °	MAISA LAUREN DEVES MARTINS	2069684-1	54,00
83 °	STHEFANI DE BARROS DANGLLO	2058886-0	54,00
84 °	GISLENE DE FATIMA ROSA	2211021-6	52,50
85 °	ANA CAROLINA SARAIVA AGUIAR	2091681-7	52,50
86 °	LUCIANA DE OLIVEIRA PINTO BARBOSA	2038164-6	52,00
87 °	ALINE DE MELO ALVES MAIA	2230602-1	52,00
88 °	JAQUELINE OLIVEIRA SANTANA ALVES	2218854-1	52,00
89 °	EVELIN CRISTINA DE SOUZA SANTOS	2215406-0	52,00
90 °	ELINE SOARES DE MELO FIGUEIRA	2081527-1	52,00
91 °	RENATA CRISTINA FRANCISCO ALVES	2232378-3	52,00
92 °	LUCILA MENDONCA FERRAZ	2215509-0	52,00
93 °	CAMILA HELENA DANTAS BORTOLUCCI LIMA	2074997-0	52,00
94 °	ALINE CIRINO DA SILVA DIAS	2229887-8	52,00
95 °	AMANDA BONJARDIM MANSANARI CUSTODIO	2059113-6	52,00
96 °	AMANDA EMILIANA DA SILVA	2049202-2	52,00
97 °	ANA CAROLINE DE NOVAES FERREIRA	2044742-6	52,00
98 °	MARISA ALBUQUERQUE GONÇALVES	2037152-7	52,00
99 °	GABRIELA FELIPPE SILVA PORTELLA	2228798-1	52,00
100 °	STEFANY NUNES	2100502-8	52,00
101 °	YASMIN JACOBSEN NASCIMENTO ANTONIOLI	2031449-3	52,00
102 °	GIOVANNA RODRIGUES BENTO	2122391-2	52,00
103 °	BEATRIZ OLIVEIRA DE PAULA	2053634-8	52,00
104 °	CLARICE APARECIDA FABRICIO	2042370-5	50,00
105 °	MARIA APARECIDA FERREIRA	2191913-5	50,00
106 °	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA MELO	2099734-5	50,00
107 °	GISELY RIBEIRO MACIEL	2224843-9	50,00
108 °	SILVIO RICARDO FIGUEIRA MACHADO	2054710-2	50,00
109 °	MARTA ARAUJO LIMA MARTINS	2038039-9	50,00
110 °	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS PARRO	2071206-5	50,00
111 °	YVELIZE PULZATTO SOLERA	2148819-3	50,00
112 °	KATIA SILVA ARAUJO MITSUDA	2032343-3	50,00
113 °	ALINE PAULA ROSSETO SANTOS	2089820-7	50,00
114 °	VANESSA MARTINS VALENTIM	2047983-2	50,00
115 °	CRISLAINE MARQUES FELIZARDO	2201874-3	50,00
116 °	FLAVIA ALVES DIAS DOS SANTOS	2222761-0	50,00
117 °	STHEFANY FERNANDA FERREIRA SANTANA	2230423-1	50,00
118 °	JULIANA CAROLINE ALVES SANCHES	2084810-2	50,00
119 °	MARCIA DE SOUZA SANTOS CARVALHO	2095360-7	50,00
120 °	ANA PAULA TONSIG	2212030-0	50,00
121 °	LAIS CARVALHO DOS SANTOS	2071448-3	50,00



122º AMANDA CECILIA PIRES 2219169-0 50,00

Cargo - 007 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - 40 horas

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	KARINA OLIVEIRA HOMEM DA COSTA	2076381-6	74,00
2º	CANDIDA MARIA VENANCIO LARA	2230634-0	66,50
3º	HELIDA CRISTIAN SILVA	2086506-6	66,00
4º	ELOIDES FERREIRA LOJO	2089032-0	64,00
5º	SOLANGE APARECIDA CANCIAN GARCIA	2210768-1	62,00
6º	DANIELE CRISTINA TAPARO ARAUJO DE OLIVEIRA	2179606-8	62,00
7º	ADRIANE PAULA TAGLIACOLO FERREIRA	2140810-6	57,00
8º	LORENA FERREIRA DE ARAUJO	2052540-0	56,00
9º	ELIANE SILVA PINTO DE ALMEIDA	2032356-5	54,00
10º	DAVID MAXUEL PERUZZO DOS SANTOS	2088073-1	54,00
11º	RUTICEIA CARLA DA SILVA	2038488-2	52,00
12º	DANIELA RAMOS DE OLIVEIRA RICO BONI	2223023-8	50,00
13º	ALINE CASTRO LORTSCHER RAHAL	2041776-4	50,00
14º	LARISSA OTTON	2214079-4	50,00
15º	JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES LEONE	2032974-1	50,00

Cargo - 008 Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte - 30 horas

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	CARLOS VINICIUS MOREIRA DE BRITO SANTOS	2033656-0	74,00
2º	JULIANA D. Z. BOAVENTURA	2056803-7	72,00
3º	CAMILA VINHAS ITAVO	2038219-7	58,50
4º	CAROLINA MAZOTI PEREIRA	2223865-4	58,00
5º	ERNESTO GABRIEL OLIVEIRA ZANIN	2230964-0	54,00

Cargo - 009 Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - 30 horas

Class.	Nome	Inscrição	Nota Final
1º	MATHEUS MORAES CROCE	2222711-3	66,00
2º	TAMIRES VIUDES PEREIRA	2231907-7	60,00
3º	LUCIANA BATAGELO	2227094-9	56,50
4º	DAYZA DOS SANTOS GARCIA	2167122-2	56,00
5º	RAFAEL DE JESUS SOARES	2092281-7	54,00
6º	CARLOS HENRIQUE DUPAS LOTTI	2122986-4	52,00
7º	IGOR HENRIQUE MARTINS BOREGIO	2072197-8	52,00
8º	LUIS GUSTAVO ARANTES GOMES	2219849-0	50,00
9º	GISELE FRANCO VIGNOTO	2229309-4	50,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 25 de junho de 2026.
Prefeitura do Município de Araçatuba

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA****Processo Seletivo nº 01/2026**

A Prefeitura do Município de Araçatuba em conjunto com a FUNDAÇÃO VUNESP - **DIVULGA** o Resultado da Prova Prática para o cargo de motorista, conforme adiante:

Candidatos Eliminados

Inscrição	Nota
2209094-0	Aus
2055693-4	30,00
2147607-1	28,00
2226813-8	Aus

Candidatos Habilitados

Inscrição	Nome	Nota
2149104-6	ANTONIO CARLOS GERALDO	88,00
2034827-4	CLEBER MAIA CORREA	100,00
2085241-0	FERNANDO ROBERTO DA SILVA	68,00
2089931-9	JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	63,00
2119842-0	LAERCIO COSTA DO AMARAL	83,00
2044019-7	LEANDRO MARTINS OLIVEIRA	76,00
2231250-1	MARCUS VINICIUS NOCE CRUZ	100,00
2112370-5	MATEUS XAVIER DA SILVA MANZATTI	64,00
2035824-5	SIDNEY CASSIANO DA SILVA	67,00
2183571-3	VINICIUS PACITTI FALCAO	90,00

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "[Área do Candidato](#) – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 29/06/2026 até às 23h59min de 30/06/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 25 de junho de 2026.
Prefeitura do Município de Araçatuba



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Outros Atos

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE EVENTUAL PROPRIETÁRIO DE BENS MÓVEIS**

O Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontram depositados materiais/bens móveis na Oficina de Locomotivas do Centro Cultural Ferroviário, situada neste Município, cuja titularidade não foi comprovada nos autos do Memorando nº 35.441/2026.

Diante da necessidade de regularização da situação dos referidos bens, fica NOTIFICADO eventual proprietário ou interessado legítimo para que, querendo, apresente manifestação e documentação idônea que comprove a propriedade, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste edital.

A manifestação deverá ser devidamente protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araçatuba, situado na Rua Oscar Rodrigues Alves, nº 295, Centro, CEP 16010-330, Araçatuba/SP, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Araçatuba, por meio da plataforma **Araçatuba Digital**, com expressa referência ao Memorando nº 35.441/2026.

Decorrido o prazo sem manifestação ou sem comprovação válida da propriedade, o Município adotará as providências administrativas cabíveis quanto à incorporação, remoção, guarda, reaproveitamento, alienação, descarte ou outra destinação adequada dos bens, conforme orientação jurídica constante dos autos e legislação aplicável.

Araçatuba/SP, 25 de junho de 2026.

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA
Secretária Municipal de Cultura

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO N.º 11, DE 25 DE JUNHO DE 2026****(Da Presidência)**

EDNA FLOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º O expediente na Câmara Municipal de Araçatuba no dia 29/06/2026, segunda-feira, ocasião em que a Seleção Brasileira de Futebol disputará às 14h o jogo da segunda rodada da Copa do Mundo da FIFA 2026, excepcionalmente, será das 8 às 12h.

Parágrafo único. O expediente da Câmara no período noturno do dia 29/06, em razão da realização da 22.ª Sessão Ordinária, será normal, ou seja, das 18:30h até o término da aludida sessão.

Art. 2.º Caberá ao superior hierárquico definir, em conjunto com a Área de Recursos Humanos, a forma de compensação das horas de cada servidor, respeitada a peculiaridade do serviço do setor/gabinete.

Art. 3.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 DE JUNHO DE 2026

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

.....